

AVISO

Transformação dos fundos

IMGA Poupança PPR – Fundo de Investimento Aberto de Poupança Reforma **IMGA Investimento PPR Ações – Fundo de Investimento Aberto de Poupança Reforma**

1. Identificação da modalidade da operação e do fundo envolvido

Transformação dos fundos IMGA Poupança PPR – Fundo de Investimento Aberto de Poupança Reforma e IMGA Investimento PPR Ações – Fundo de Investimento Aberto de Poupança Reforma, atualmente Organismos de Investimento Alternativo (OIA), Abertos, em Organismos de Investimento Coletivo em Valores Mobiliários (OICVM), Abertos. Simultaneamente, os fundos alterarão as suas denominações para "IMGA Poupança PPR/OICVM – Fundo de Investimento Aberto de Poupança Reforma" e "IMGA Investimento PPR / OICVM – Fundo de Investimento Aberto de Poupança Reforma", respetivamente de modo a incluírem a expressão "PPR/OICVM" que irá identificar os fundos de poupança que adotam uma política de investimentos e respeitam os limites aplicáveis aos Organismos de Investimento Coletivo em Valores Mobiliários.

2. Data da Transformação

A transformação ocorrerá a 27 de agosto de 2018.

3. Fundamentação da Transformação

A publicação da Portaria nº 176/2018 de 20 de junho vem alterar a Portaria nº 1451/2002 de 11 de novembro, que define as regras e os limites aplicáveis na composição do património dos fundos de poupança, passando a ser possível a constituição de fundos de poupança sob a forma de fundo de investimento mobiliário cuja composição da carteira seja exclusivamente composta por valores mobiliários e pelos ativos financeiros líquidos referidos na subsecção I da secção I do capítulo II do título III do RGOIC (Lei n.º 16/2015, de 24 de fevereiro), e que cumpram os limites previstos na subsecção II da referida secção.

Adicionalmente a mesma Portaria, no nº 1 do artigo 2º prevê a possibilidade dos fundos de poupança sob a forma de fundo de investimento mobiliário, já constituídos, poderem, por via de um processo de transformação, adaptar as suas carteiras e os documentos constitutivos de modo a que o respetivo património e política de investimentos passem a respeitar os limites referidos no parágrafo anterior.

Deste modo, transformação dos fundos "IMGA Poupança PPR – Fundo de Investimento Aberto de Poupança Reforma" e "IMGA Investimento PPR Ações – Fundo de Investimento Aberto de Poupança Reforma" tem como objetivo reclassificá-los como OICVM passando a encontrar-se em condições de igualdade com outros produtos com políticas de investimento semelhantes.

4. Repercussões da Transformação e da alteração da política de investimentos

A composição da carteira dos fundos supra citados tem sido exclusiva e sistematicamente composta pelos ativos referidos referidos na subsecção I da secção I do capítulo II do título III do RGOIC, pelo que não obstante as alterações abaixo detalhadas, não se prevêem repercursões significativas nem se pretende proceder a uma reafetação das carteiras dos fundos envolvidos quer antes quer após a transformação.

Detalhe das alterações aos fundos na sequência e em complemento ao processo de transformação:

IMGA Poupança PPR – Fundo de Investimento Aberto de Poupança Reforma

- **Na política de investimentos:**
 - É introduzida a possibilidade de o Fundo poder recorrer à utilização de técnicas e instrumentos financeiros derivados, dentro dos limites legalmente estabelecidos, tendo sido retirada a limitação de exposição máxima ao ativo subjacente de 10% do seu valor líquido global;
 - O Fundo passa a estar sujeito aos limites constantes do Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo, aprovado pela Lei nº16/2015, de 24 de fevereiro, na sua subsecção II da secção I do capítulo II do título III.
- **Nos encargos a suportar pelo fundo:**

A taxa mensal de supervisão a pagar à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários passa de 0,026‰ para 0,012‰.

IMGA Investimento PPR Ações – Fundo de Investimento Aberto de Poupança Reforma

- **Na política de investimentos:**
 - É eliminada a possibilidade de investir até 20% em unidades de participação de fundos de investimento imobiliário;
 - É introduzida a possibilidade de o Fundo poder recorrer à utilização de técnicas e instrumentos financeiros derivados, dentro dos limites legalmente estabelecidos, tendo sido retirada a limitação de exposição máxima ao ativo subjacente de 10% do seu valor líquido global
 - O Fundo passa a estar sujeito aos limites constantes do Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo, aprovado pela Lei nº16/2015, de 24 de fevereiro, na sua subsecção II da secção I do capítulo II do título III.
- **Nos encargos a suportar pelo fundo:**

A taxa mensal de supervisão a pagar à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários passa de 0,026‰ para 0,012‰.

5. Suspensão de subscrições e reembolsos

Durante o processo não ocorrerá qualquer período de suspensão de subscrições e reembolsos podendo ser possível efetuar estas operações todos os dias úteis nos termos definidos nos respetivos prospetsos. Após a transformação as subscrições e reembolsos manterão as condições atualmente em vigor.

6. Direitos dos participantes do fundo envolvido

Nos termos legalmente previstos, a partir da data da presente comunicação e até 27 de agosto de 2018, poderá solicitar o reembolso das respetivas unidades de participação, sem quaisquer encargos para o participante.

Em caso de reembolso antecipado fora das condições previstas na lei, aplicar-se-á o disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 21º do Estatuto dos Benefícios Fiscais. Poderá também, sem qualquer custo, transferir o seu investimento para outro fundo de poupança reforma.

7. Informação adicional

Os prospetsos e IFI do fundo, estarão à disposição dos participantes junto da entidade gestora, das entidades comercializadoras - Banco Comercial Português, S.A., Banco ActivoBank, S.A. e Banco BIC Português, S.A. - bem como em www.imga.pt, www.millenniumbcp.pt, www.activobank.pt.

Um exemplar do relatório do auditor relativo à transformação poderá ser obtido pelos participantes, gratuitamente, mediante pedido.

A leitura deste aviso não dispensa a leitura das IFI.

Lisboa, 08 de agosto de 2018

IM Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.